Estado do Ceará GOVERNO MUNICIPAL DE RUSSAS

Câmara Municipal de Russas



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10070001/19 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019-PP

1 - OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de empresa especializada para o aquisição de material permanente destinado ao funcionamento do Prédio (anexo) da Câmara Municipal de Russas.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1.A aquisição de MATERIAL PERMANENTE se dar pela necessidade do funcionamento do prédio (anexo) da amara Municipal de Russas, e tais equipamentos, na época do verão principalmente, darão maior comodidade na temperatura, durante período de trabalho da Câmara, bem como manutenção das atividades da Adminstração objetivando a consecução do interesse público.

3 - FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - A contratação para o fornecimento do materiais de consumo, objeto deste Termo de Referência, esta fundamentada com base na da Lei nº. 8666/93, Decreto 3.555/00, Lei nº. 10.520/02, Lei complementar 123/06 e demais legislações aplicáveis.

4 - ESPECIFICAÇÕES E PREÇO ESTIMADO

4.1 -

l I	TEM	ESPECIFICAÇÕES QUANTIDADE UNIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL	1
1 00	0001	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	1
1	- 1	O Ar Condicionado Split de 9.000 btus, com controle remoto sem	1
1	1	fio, voltagem 220V, ciclo frio.	1
1	1	17.00 UNIDADE 1.805,240 30.689,08	1
00		GELADEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA 342 LITROS	1
1	- 1	GELADEIRA, FROST FREE, 01 PORTA, COR BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA DE	1
1	I	342 LITROS, 220 V, CAIXA 1.0 UNIDADE	1
1	I	1.00 UNIDADE 1.813,910 1.813,91	1
1 00	0003	TELEVISÃO LED 32 POLEGADAS	1
1	1	APARELHO DE TELEVISAO, LED 32", COLORIDA, FULL HD, CONTROLE	
1	1	REMOTO, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, ENTRADA USB, NO MINIMO 2	
1	- 1	ENTRADAS HDMI, CONEXOES DE ENTRADA E SAIDA DE AUDIO E VIDEO	1
1	1	DISPONIVEIS PARA COMPUTADORES E LAPTOPS, DISPONIBILIDADE PARA	
1	1	RECONHECIMENTO DE PERIFERICOS DE INFORMATICA, SISTEMA DE AUDIO:	1
1	- 1	ESTEREO, SAP, SELO PROCEL A, 220 VOLTS OU BIVOLT, GARANTIA	1
1	- 1	EXPRESSA MINIMA DE 1 ANO, CAIXA 1.0 UNIDADE	1
1	- 1	1.00 UNIDADE 1.243,000 1.243,00	1
1 00	004	IMPRESSORA, MULTIFUNCIONAL LASER MONOCOMATICO, BIVOLT	1
1	- 1	IMPRESSORA, MULTIFUNCIONAL LASER MONOCOMATICO, BIVOLT.	1
1	- 1	1.00 UNIDADE 2.229,070 2.229,07	1
1 00	005	NOTEBOOK INTEL CORE 15 TELA 15.6	1
1	1	NOTEBOOK INTEL CORE 15 TELA 15.6 A PARTI DE 7 GERAÇÃO (MÍNIMO 1.6	1

AV. DOM LINO, 831 -ALTOS - CENTRO

Estado do Ceará GOVERNO MUNICIPAL DE RUSSAS

Câmara Municipal de Russas



1 1	GHZ, CACHE DE 6 MB, QUAD CORE). MEMORIA 8 GB, HD SSD 250 GB. HD DE 1TB.
i i	16.00 UNIDADE 3.802,230 60.835,68
00006	SCANNER DE MESA QUE TENHA NO MÍNIMO 1200 DPI. DUPLEX (FRENTE E V
1	ERSO)
1 1	SCANNER DE MESA QUE TENHA NO MÍNIMO 1200 DPI. DUPLEX (FRENTE E
1 1	VERSO) ALIMENTAÇÃO VERTICAL. BIVOL
1 1	1.00 UNIDADE 2.187,670 2.187,67
00007	CENTRAL TELEFONICA
1 1	CENTRAL TELEFONICA, PABX, 8 LINHAS, 24 RAMAIS.
1 1	1.00 UNIDADE 1.636,130 1.636,13
00008	ROTEADOR ACESS POINT SEM FIO DUAL BAND DE TETO, SEM FIO 450 MBPS
1 1	ROTEADOR ACESS POINT SEM FIO DUAL BAND DE TETO, SEM FIO 450 MBPS,
1 1	2.4 GHZ ATÉ 1733 MBPS A 5 GHZ
1- 1	2.00 UNIDADE 984,180 1.968,36
	FRAGMENTADORA DE PAPEL
	FRAGMENTADORA DE PAPEL, GRAMPOS, CLIPES DE PAPEL, CARTAO,
1	CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR 13 FOLHAS
1	1.00 UNIDADE 994,150 994,15
1	VALOR TOTAL R\$ 103.597,05

5 - PRAZO DE ATENDIMENTO

5.1 -A Contratada deverá estar em plenas condições de atendimento no prazo máximo de até 3 (três) dias da data da assinatura do contrato.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1 - As obrigações afetas à contratação estão previstas na minuta do contrato, parte integrante do Edital.

7 - DA ENTREGA DO PRODUTO

7.1. Os materiais deverão ser entregues no prédio (anexo) da Câmara Municipal de Russas, de forma a permitir completa segurança.

8 - DO LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

8.1. O produto deverá ser entregue no prédio (anexo) do Poder Legislativo Municipal de Russas em dia e em horário de ediente normal.

9- DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

9.1. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo Chefe do Serviço de Almoxarifado ou por outro servidor designado para esse fim.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fornecer os produtos dentro das especificações contidas no anexo I;
 - 10.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.
 - 10.3 E as demais obrigações afetas à contratação estão previstas na minuta do contrato, parte integrante do Edital.

11 - DO PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será efetuado mensalmente, após a apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá ser entregue na Tesouraria da Câmara, até o 5º dia do mês subseqüente ao da realização dos fornecimentos efetivamente executado.
- 11.2 Após as faturas serem aceitas e atestadas pelo Funcionário do Setor de Almoxarifado da Câmara, a Tesouraria (após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e INSS), prova de regularidade para com a Fazenda Federal(Certidão Conjunta da União) e junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), em original ou em fotocópia autenticada)

Estado do Ceará GOVERNO MUNICIPAL DE RUSSAS

Câmara Municipal de Russas



efetuará o pagamento, sendo que ocorrerá dentro do prazo de 10 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

12 - VIGÊNCIA

12.1- O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

RUSSAS - CE, 12 de Julho de 2019

Cicera Wenida de Mouna less. .

Responsável

De acordo:

Nathizael Gonçalves Leandro Presidente da CMR

- 3 -



ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇO

Nome da Empresa: CNPJ:

Endereço: CEP:

Fone: FAX:

Validade da proposta:

Conta Corrente n.º:

Banco: N.º

da Agência:

A presente proposta tem como objeto aquisição de material permanente destinado ao funcionamento do Prédio (anexo) da Câmara Municipal de Russas., constando dentre outros orientações práticas tanto na fase interna quanto externa do procedimento licitatório, conforme detalhes técnicos constantes do projeto básico/Termo de Referência., observando as condições e especificações abaixo, de acordo com as condições constantes do Edital de PREGÃO n.º 006/2019-PP e Termo de Referência Anexo I, parte integrante do certame licitatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES QUANTIDADE UNIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
00001	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS O Ar Condicionado Split de 9.000 btus, com controle remoto sem fio, voltagem 220V, ciclo frio.
	17.00 UNIDADE
00002	GELADEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA 342 LITROS
	GELADEIRA, FROST FREE, 01 PORTA, COR BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA DE
	342 LITROS, 220 V, CAIXA 1.0 UNIDADE
00003	1.00 UNIDADE TELEVISÃO LED 32 POLEGADAS
00003	TELEVISAO LED 32 POLEGADAS APARELHO DE TELEVISAO, LED 32", COLORIDA, FULL HD,CONTROLE
	REMOTO, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, ENTRADA USB, NO MINIMO 2
	ENTRADAS HDMI, CONEXOES DE ENTRADA E SAIDA DE AUDIO E VIDEO
	DISPONIVEIS PARA COMPUTADORES E LAPTOPS, DISPONIBILIDADE PARA
	RECONHECIMENTO DE PERIFERICOS DE INFORMATICA, SISTEMA DE AUDIO:
	ESTEREO, SAP, SELO PROCEL A, 220 VOLTS OU BIVOLT, GARANTIA
	EXPRESSA MINIMA DE 1 ANO, CAIXA 1.0 UNIDADE
00004	1.00 UNIDADE
00004	The state of the s
	IMPRESSORA, MULTIFUNCIONAL LASER MONOCOMATICO, BIVOLT. 1.00 UNIDADE
00005	NOTEBOOK INTEL CORE 15 TELA 15.6
	NOTEBOOK INTEL CORE 15 TELA 15.6 A PARTI DE 7 GERAÇÃO (MÍNIMO 1.6
	GHZ, CACHE DE 6 MB, QUAD CORE). MEMORIA 8 GB, HD SSD 250 GB. HD
	DE 1TB.
	16.00 UNIDADE
00006	SCANNER DE MESA QUE TENHA NO MÍNIMO 1200 DPI. DUPLEX (FRENTE E V



NNER DE MESA QUE TENHA NO MÍNIMO 1200 DPI, DUPLEX (FRENTE 50) ALIMENTAÇÃO VERTICAL. BIVOL 1.00 UNIDADE PRAL TELEFONICA
1.00 UNIDADE
RAL TELEFONICA
TRAL TELEFONICA, PABX, 8 LINHAS, 24 RAMAIS.
1.00 UNIDADE
EADOR ACESS POINT SEM FIO DUAL BAND DE TETO, SEM FIO 450 MBPS
EADOR ACESS POINT SEM FIO DUAL BAND DE TETO, SEM FIO 450 MBPS
GHZ ATÉ 1733 MBPS A 5 GHZ
2.00 UNIDADE
SMENTADORA DE PAPEL
GMENTADORA DE PAPEL, GRAMPOS, CLIPES DE PAPEL, CARTAO
ACIDADE IGUAL OU SUPERIOR 13 FOLHAS
1.00 UNIDADE
(*) (*)

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos que incidam sobre os serviços prestados.

Declaramos que aceitamos e cumprimos todas as exigências e prazos do Edital de $PREGÃO n^{o}$ 006/2019-PP e do Termo de Referência - Anexo I.

(CIDADE) - (DATA)

Nome e Assinatura do Representante Legal RG. e CPF:



ANEXO III, IV e V MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A	empresa		,	CNPJ	n.º			sediada
Cam	ara Municipa LARA;	al de Russas, par	, para fins de partio te integrante do PRO	cipação no	Pregão Pres	sencial no	006/2019-PF	P iunto à
b) cobrigo cobrigo par 9.854	o VII da Lei i que não poss atoriedade do ra fins do dis la, de 27 de ou	n.º 10.520/2002 q sui fato impediti e declarar ocorrêr sposto no inciso V	da art. 27 da Lei nº ue não emprega mer	ente os requados para	uisitos da ha efetivação d 21 de junho	bilitação. da sua l de 1993	nabilitação, c	ciente da

(CIDADE) - (DATA)

Nome e Assinatura do Representante Legal RG. e CPF:



ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A	empresa			de seu repre	_ (identific	cação d	lo licit	ante),	inscrita	no	CNPJ	nº
	4	, por in	ntermédi	o de seu repre	esentante leg	al, o Sr.					(no	me
do	representar	ite), port	ador da	. Cédula d	e Identidad	e RG	n°			e do) CPF	n^{o}
		, para	fins de	participação	o no Pregão	Presen	icial nº	006/2	019-PP,	junto	à Câm	iara
Μu	inicipal de	Russas, p	arte inte	egrante do F	ROCESSO	ADMIN	ISTRA?	ΓΙVΟ	Nº 1007	0001/	19	,
DE	CLARA, so	b as penas	da lei, q	ue é consider	ada:							
() microemp	resa ou e	mpresa (de pequeno	porte, nos te	ermos da	a Lei C	omple	mentar n	123	, de 14	de
dez	zembro de 2	006, não	se inclui	ndo nas hip	óteses de ex	clusão p	revistas	no §4	o do artig	go 3°	do mes	mo
dip	loma;											
			20 0 8									
()	Microempre	endedor i	ndividua	l, conforme I	Lei Complem	entar Fe	deral nº	128, d	e 14/12/2	006;		
ΟU	r											
UL												
()	cooperativa	enquadra	da no art	igo 34 da Lei	nº 11 488 d	e 15 de i	iunho de	2007				
()	cooperativa	onquadra	au no un	igo 5 i da Eci	11.100, 0	e is de j	unno ac	2007,				
202	ando, assim	. do regim	e diferer	ciado e favor	ecido institu	ído pela	referida	Lei C	ompleme	ntar. r	oara fins	de:
	ticipação na					rero p vier		241.0	ompromo.	, [
	,	1	,									
Cic	lade (UF), _	de		de								
(as	sinatura do r	epresentai	nte)									



ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

à Câmara Municipal de Russas, parte integrante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10070001/19, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
Cidade (UF), de de
(assinatura do representante)



ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10070001/19

O(A) CAMARA MUNICIPAL DE RUSSAS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA DOM LINO 831, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 35.223.585/0001-93, representado pelo(a) Sr.(a) NATHIZAEI GONCALVES LEANDRO e, de outro lado a firma
, estabelecidadoravante denominada simplesmente
CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a), portador do CPF (MF) nº, têm entre si justo e avençado, e celebram contrata de la contrata del contrata de la contrata del contrata de la contrata del contrata del contrata de la contrata del contrata del contrata del contrata de la contrata del contrata de la contrata de la contrata de la contrata de la contrata del contrata de la contrata de la contrata del contrata del cont
, portador do CPF (MF) nº,têm entre si justo e avençado, e celebram o
presente instrumento, do quai são partes integrantes o Edital do Pregao nº e a proposta apresentada pela
CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da
Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1. O presente Contrato tem como objeto aquisição de material permanente destinado ao funcionamento do Prédic (anexo) da Câmara Municipal de Russas.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO 1. O valor deste contrato, de R\$
3. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 006/2019-PP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL 1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.
CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO 1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando se lhes supletivamente as princípios de Taorio Garal dos Contratos e estados preceitos de direito público, aplicando se lhes supletivamente as princípios de Taorio Garal dos Contratos e estados por contratos e en estados por contratos e estados por contratos e en en estados por contratos e en entratos e entrat

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em __/__/_ extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
 - 1.2 impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
 - 1.4 devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
 - 1.5 solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
 - 1.7 comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper

AV. DOM LINO, 831 -ALTOS - CENTRO

- 1 -



imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer

vínvulo empregatício com o órgão;

- 1.3 manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
 - 1.4 respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE,

quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e

quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº ______.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do

produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste

Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE

AV. DOM LINO, 831 -ALTOS - CENTRO

- 2 -



durante a vigência deste Contrato;

- 1.2 expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
 - 1.3 vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor desigano para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 0101.010310101.2.001 Manter as Atividades Administrativas do Poder Legislativo Municipal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- 1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
- 2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), Certidão Conjunta da União e CNDT, em original ou em fotocópia autenticada.
- 3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
- 5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- 6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

 $EM = 1 \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)

365

I = (6/100)

365

I = 0.0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

AV. DOM LINO, 831 -ALTOS - CENTRO

- 3 -



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8 666/93
- 2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
- 3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 1.1 advertência;
- 1.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 1.3 conlta de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- Les apulta de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre a valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATADTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Charada Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- LO Aspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) CAMARA UNICIPAL DE RUSSAS, por até 2 (dois) anos.
- 2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito previor da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
 - 2.1 ejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
 - 2 9 10 mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 2.3 emportar-se de modo inidôneo;
 - 2. zer declaração falsa;
 - 2.5 meter fraude fiscal;
 - 2.64 Thar ou fraudar na execução do Contrato;
 - 2.7 celebrar o contrato;
 - 2 var de entregar documentação exigida no certame;
 - 2.9 esentar documentação falsa.
- 3. Além des penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornces des do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 4. Compres la impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATA EE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penals la mencionadas.
- das penals la mencionadas.

 5. As sand le advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão sand licadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

AV. DOM LINO, 831 -ALTOS - CENTRO

- 4 -



AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de RUSSAS, através da(o) CAMARA MUNICIPAL DE RUSSAS por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:30 horas do dia 01 de Agosto de 2019, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para aquisição de material permanente destinado ao funcionamento do Prédio (anexo) da Câmara Municipal de Russas., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da CAMARA MUNICIPAL DE RUSSAS.

O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. DOM LINO, 831 -ALTOS - CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

RUSSAS - CE, 16 de Julho de 2019

Cicera Werniola de Mouna los . CICERA WENIDA DE MOURA LOPES Pregoeiro(a)



AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de RUSSAS, através da(o) CAMARA MUNICIPAL DE RUSSAS por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:30 horas do dia 01 de Agosto de 2019, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para aquisição de material permanente destinado ao funcionamento do Prédio (anexo) da Câmara Municipal de Russas., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da CAMARA MUNICIPAL DE RUSSAS.

O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. DOM LINO, 831 -ALTOS - CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

RUSSAS - CE, 16 de Julho de 2019

CICERA WENIDA DE MOURA LOPES
Pregoeiro(a)

SERUSSAS Martinppoly SE, 15 de

pertidoscal retornals nas inflatações eletricas das escolas cinaciones e de Diversas Socretarias do pindra e tropa de alambrado do Centro Cultural e Esportivo de interesse de Diversas Socretarias do Martinópolar C., conforme especificações do Anexo I do Edital, o qual encontra-se Município de Martinópolar C., conforme especificações do Anexo I do Edital, o qual encontra-se Município de Othrobinin às 12h00min. ulho de 2019, Ingrid Gomes Moreira - Presidente da CPL

qualquer tipo de Receita Pública de competência da Autarquia no Padrão FEBRABAN, através CEF iguatu), respectivamente Contratante e Contratado. Iguatu-Ce, em 26 de junho de 2019. Alisson Araújo de Carvalho Holanda - Presidente da CPUSAAE. Da Vigência: 12 (doze) meses, iniciado a partir da data da assinatura do contrato. Data da correspondentes bancários, R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por recebimento efetuado através do Sistema de Débilo em Conta. Da Dotação e Recursos: 1501.17.512.0016.2.111 e 3.3.90.39.00. (Hum real e cinquenta e Sistema de Autoatendimento pela Infernet no Home/Office Banking. RS 1,30 (Hum real e trinta lotérica, R\$ 1,24 (Hum real e vinte e quatro centavos) por recebimento efetuado através do 1,54 (Hum real e cinquenta e quatro centavos) por recebimento efetuado através da rede de suas agências e/ou conveniadas, conforme Credenciamento n° 001/2019-SAAE. valores: R\$ autorizadas pelo Banco Central do Brasil para prestar serviços bancários de recolhimento de Licitação: Inexigibilidade n.º 1-002/2019—SAAE. Objeto: contratação de instituições financeiras Calxa Econômica Federal - CEF - CNPJ sob o Nº. 00.360,305/0001-04. Fundamentação Legal Estado do Ceará - Serviço Autónomo de Água e Esgoto de Iguatu - Extrato de Contrato. Assinatura: 26 de junho de 2019. Do Foro: Comarca do Município de Iguatu. Signatários: Edval centavos) recebimento efetuado através do sistema de autoatendimento nos guichês, RS 1,54 .el Federal №. 10.520/2002 e nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores Contratante: Serviço Autânomo de Água e Esgoto, CNPJ № 07.508.138/0001-45. Contratada avor Bezerra - (Superintendente) / Manasses Jean Evalgean Batista Sena – (Gerente Geral quatro centavos) por recebimento efetuado através dos

Prefeito Municipal de Eusébio – CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento à Concessão de Tuela de Urgência da Exm³ Juíza da 3ª Vara da Comarca de Eusébio, Dra. Rejane Eire Fernandes Alves, conforme processo 0015601aos 16 de Julho de 2019. (Relação por Cargo e Nome). Fisioterapeuta: Anny Caroline Ferreira de Carvalho, Francisco Ubiracy Cordeiro de Oliveira - Coordenador de Recursos Humanos. 17.2016.8.080075, vem convocar a Candidata Classificada do Concurso Público Municipal, regido pelo Edital de Concurso Público № 001/2013, de 03 de Maio de 2013, a comparecer à Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Eusébio – Edital de Convocação Nº 004/2019. O 2013, sob pena de ser desclassificada. Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, Estado do Ceará, sublicação deste Edital de Convocação, munidos de todos os documentos comprobatórios e \dministração Municipal de Eusébio, à Rua Edmilson Pinheiro, 150 – Bairro Autódromo – Eusébio xames do disposto no Anexo VI, do Edital do Concurso Público Nº 001/2013, de 03 de Maio de CE, no horário das 8:00 às 13:00 horas, no prazo de 30 (trinta) días contados a partir da

ME, que tem por objeto a aquisição de gâneros alimentícios destinados a merenda escolar do Município de Camocinn-Ce, no que tange ao átem 03 do Lote III (came bovina moida congelada, sem gordura, sem pelaroa, sem sebo). Com data de 12 de Julho de 2019, 15 de Julho de 2019. Foa Maurinelde Carv. de Araújo—Pregoeira do Município. Estado do Caará - Profultura Municipal de Camocim - Aviso de Rescisão Unitatoral - Progâci Presencial Nº 2019.01.08.001. A CPL da Prebitura Municipal de Camocim/CE. toma público para conhecimento dos interessados que fica rescindido parcialmente e com cardar unitatera lo Contrado Administrativo nº 2019.01.08.001-03 cetebrado com a empresa M G Mesquita Saldanha-

16 de julho de 2019. Cícera Wenida de Moura Lopes - Pregoeira. ocal da audiência pública: Sala de Licitação da Câmara Municipal de Russas -Avenida Dom envelopes de propostas escritas e habilitação: día 01 de agosto de 2019, a partir das 09:30h. 386/2019-PP. Tipo monor preço. Objeto: aquisição de material permanente destinado ao stado do Ceará - Câmara Municipal de Russas – Aviso de Edital do Pregão Presencial nº. ino 831, Centro. Informações: fone (88) 3411-8131, de segunda à sexta das 08:00h às 12:00h. do Prédio (anexo) da Câmara Municipal de Russas. Recebimento dos

www.somoscooperativismo-ce.coop.br. bem como no endereço acima citado, das 08h ás 12h el das 14h ás 18h. Priscila Campana - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Instituições), respectivamente contralante e contralado. Iguatu-Ce, em 26 de junho de 2019. Alisson Araújo de Carvalho Holanda - Presidente da CPUSAAE. R\$ 1,24 (Hum real e vinte e quatro centavos) por recebimento efetuado através do sistema de de suas agências e/ou conveniadas, conforme Credenclamento nº (001/2019-SAAE. Valores Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu - Extrato de Contrato Vigência: 12 (doze) meses, iniciado a partir da data da assinatura do contrato. Data da centavos) por recebimento efetuado através dos correspondentes bancários, R\$ 0,50 Autoatendimento pela Internet no Home/Office Banking, R\$ 1,54 (Hum real e cinquenta e quatro qualquer tipo de Receita Pública de competência da Autarquia no Padrão FEBRABAN, através autorizadas pelo Banco Central do Brasil para prestar serviços bancários de recolhimento de Licitação: Inexigibilidade n.º I-001/2019-SAAE. Objeto: contratação de instituições financeiras Lei Federal Nº. 10.520/2002 e nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações Posteriores Banco Santander (Brasil) S.A. - CNPJ sob o Nº. 90.400.888/0001-42. Fundamentação Legal: Contratante: Servico Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ Nº. 07.508.138/0001-45. Contratada _avor Bezerra - (Superintendente) / Daniel Bush Bastos - (Gerente Comercial Governos & Assinatura: 26 de junho de 2019. Do Foro: Comarca do Município de Iguatu. Signatários: Edvai (cinquenta centavos). Da Dotação e Recursos: 1501.17.512.0016.2.111 e 3.3.90.39.00. Da

21 de junho de 1993 e suas demais alterações, é como não há qualquer recurso pendente, hei por bem Honologar o presente procedimento em tavorda empresa. Gonçalves Locação Construção e Eletrificação e ERELL, pessoa juntica de direito privado, inscrita no CRPJAMF sob o nº 16,776.846/0001-58, sediata na Avenida Eusébio de Queiroz, Nº 101, Loja 06, Parnamírim, Eusébio - CE, CEP; 61,760,000, vencadora com valor global de R\$ 667,475,07 (seiscentos e sesenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco resãs e sete centavos). Assim, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo Homologado. Pedra Branca/CE, 15 de Julho de 2019, Maria Francinelle Alves Torquato - Secretária de Finanças. objeto a contralação de empresa para prestação de serviços de manutenção do parque elétrico com fornocimento de materiais para o Sistema de Ilumínação Pública das vias públicas da Sede e de Preços Nº 006/2019/TP. Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do projeto básico em anexo, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no Distritos, de interesse da Secretaria de Finanças do Municipio de Pedra Branca/CE, conforme Processo Licitatório Nº 027/2019 na modalidade Tomada de Preço Nº 006/2019/TP, que tem por Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Termo de Homologação - Tomada presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 8.666 de

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.776.846/0001-38, sediada na Avenida Eusebio de Oueiroz. N. 101. Loja 66, Pannaminn, Eusebio - CE, CEEP, 61.760-000, vencedora com valor Giobal de RS 667.475.07 (esiscentos e assenta e acto relata e side 667.475.07 (esiscentos e assenta e acto relata e side la qualiforcentos e astenda e cinco relata e side contavos). Objeto do Processo Licitatório Nº 027/2019 na Modalidade Tomada de Preços Nº Estado do Ceará - Preteitura Municipal de Pedra Branca - Termo de Adjudicação - Tomada de Preços Nº 006/2019/TP. Para que a Homologação procedida produza seus jurídicos e legais efeitos e de acordo com o que consta da presente Tomada de Preços, efetuamos a Adjudicação ao efeitos e de acordo com o que consta da presente Tomada de Preços, efetuamos a Adjudicação ao Sede e Distrilos, de interesse da Secretana de Finanças do Município de Podra Branca/CE, conforme projeto básico em anexo. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Pedra Branca/CE, 15 de Julho de 2019. Marta Francinelle Alves Torquato elétrico com fornecimento de materiais para o Sistema de Iluminação Pública das vias públicas da 006/2019/TP licitante: Gonçalves Locação Construção e Eletrificação EIRELI, pessoa jurídica de direito privado Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do parque

LTDA, com proposta no valor global de RS 76.800,00 (setenta e seis mit e vitocentos reais). Aurora/CE, 15 de julho de 2019, Jaqueline Duarte Torres - Presidente da CPL. nº 2019.06.26. 1, sendo o seguinte: Empresa Habilitada - L. Z. Comércio & Serviços LTDA, por de Aurora, através da CPL, torna público que fora concluído o julgamento das fases de Estado do Ceará - Câmara Municipal de Aurora - Aviso de Julgamento. A Câmara Municipal ນເກເກກ່າກento integral às exigências editalicias. Empresa Vencedora: L. Z. Comércio & Serviços nabilitação e de propostas de preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços

> Estado do Coará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Tomada de Preços nº 15,003/2019-IP. Objeto: contratação de empresa para a modernização do banco do elimentos do interesse da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, em Maracanaŭ-CE. Vencedor: Locos Locações e Construções Erell - ME. inscrita no CNPJ sob nº 17,364.013/00101-42. que apresentou o valor global de R\$ 60.815,67 (sessenta mi, indicantos e quinze resis e sessenta e e sete contavos). Homologo e Adjudico a licitação na forma da Lei nº 8,868/33. Glauciane de Oliveira Viana - Secretária de Assistência Social e Cidadania. Em: 15 de julho de 2019

TERÇA-FEIRA
FORTALEZA - CEARÁ - 16 DE JULHO DE 2019

WWW.OPOVO.COM.BR

Estado do Caará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Improvimento de Recurso Administrativo - Tomada de Preços Nº 10.07/2019 - IP. A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú fora público para conhecimento dos interessados, o conhecimento e o improvimento do recurso impetrado pela empresa Euro Construções LTDA em destavor das disposições editalicias da licitação e do Julgamento em fase de habilitação, na incitação da modanidade Dreugos Nº 10.007/2019 - IP, que versa sobre a contralação de empresa visando a condustação da implantação e modernização de infrestrutura esportiva - 02 Campos de Fuebol, localizados nos bairos: Boa Esperança (Lote 1), Vera Cruz (Siqueira) Licel II) em Maracanaú - CE, de modo a manter o julgamento desta Comissão, tudo conforme decisão de recurso, anexada ao sa dos podendo a cópia do mesmo ser adquirido junto à Comissão Central de Licitação, no barário de 80.03 as 14/30 horas. Maracanaú - Ceará, 15 dej julho de 2019, Janaína de Deus Pires Teixeira - Presidente da Comissão Central de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso de Julgamento de Recurso Administrativo do Processo Administrativo para Dispensa de Licitação Nº 2019.02.06.01-SEMASP. A Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos do Municipio de Administrativo para Dispensa de Licitação Nº 2019.02.06.01-SEMASP, objetivando os Serviços de coleta, transporte e incineração de lizo hospitalar, restiduos intectantes grupo A. grupo B. (risco biológico), e grupo E. (perfuro contante) nos ESF S e PAC'S, Hospital Maria Amelia Bezerrá de Menezas, Centro de Demahologia, Centro de Especialidades Odontológicas, Coordenação de Assistência Farmacôutica, Vigilância em Saude, Centro de Zoonoses, Caps Adulto e Caps Infanti, de Meio Ambiente e Serviços Públicos arros em operações aritméticas que ultrapassam o valor em real correspondente a 0,1% do valor global da proposta da licitante, descumprindo subitem 7.8 do edital. Juazeiro do Norto/CE, 15 de dos interessados que foi Negado Provimento ao recurso administrativo interposto pela Crll Empreendimento Ambiental LTDA (CNPJ nº 09.234.399/0001-40) na reabertura do Processo ulho de 2019, José Cicero de Almeida Silva Júnior - Ordenador de Despesas da Secretaria luazeiro do Norte/CE, através do seu Ordenador de Despesas, torna público para conhecimento Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). Para tanto, a recorrente permanece nabilitada por descumprir ao subitem 6.4.5.1 do edital, e com sua proposta Desclassificada por entro de Infectologia, Policlínica Tasso Jereissati, Centro de Referência de Saude do Trabalhador,

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Lleitação — Tomada de Preços nº 2019.07.15.1. Realizará a licitação cujo objeto é a contratação temporária de serviços jurídicos eleccipos especializados na área de direito tributário, com vistas a assessorar os agentos fiscais na entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar nº 347 - Centro, Jardin/CE, no hordrio de 03:00 ás 12:00 horas, informações poderão ser obidas ainta pelo Lejchor (89)3555-1772, Jardin/CE, 15 de Julho de 2019, Alberto Pinheiro Tores Neto - Presidente da Comissão de Licitação. sujeitas a incidência do ISSON. Abertura: 01 de Agosto de 2019 às 09:00h. Maiores informações e incidentes sobre as operações realizadas por Instituições Financeiras no território municipal identificação, levantamento, planilhaniento, análise, constituição e cobrança de créditos tribulários

de 2019, Geovane da Silva Alves - Presidente da CPL Preço № 2019071201-TP, O Presidente da Comissão de Licitação Municipal, torna público para no Município de Jaguaribara/CE, conforme especificações em projeto básico, o qual encontram-se Modalidade Tomada de Preços, cujo critério de julgamento Menor Preço Global, cujo objeto é a Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaribara - Aviso de Licitação - Tomada de disponíveis no endereço acima, no horário de 08:00hs às 13:00hs. Jaguaribara – CE, 15 de Julhōi seleção da melhor proposta para construção de 02 (duas) salas de aula na E.M.E.F. María Almeida omissão, localizada na Rua Bezerra de Menezes, 350, Centro, estará realizando Licitação na onhecimento dos interessados que, no pròximo dia 01 de agosto de 2019 às 09:00hs, na Sede da,





136 4

77